REGISTRO
FLS. 19v DO LIVRO Nº 10
Caçu. 05 / 08 / 98
Aquina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1160/98, DE 05 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre denominação do **CENTRO CULTURAL DE CAÇU**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O CENTRO CULTURAL DE CAÇU, passa a denominar-se **"CENTRO CULTURAL ROZENDA CÂNDIDA GUIMARÃES"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 05 de agosto de 1998.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário de Administração